



GOVERNO MUNICIPAL DE
ORÓS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 130/2018

DE 08 DE JUNHO DE 2018

**DISPÕE SOBRE CESSÃO DE BEM IMÓVEL
PERTECENTE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORÓS, Simão Pedro Alves Pequeno, no uso de suas atribuições legais, remete a Câmara Municipal o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal, observando o disposto no art. 137 e seguintes e art. 140 da Lei Orgânica do Município, ceder bem imóvel devidamente Escriturado no Cartório Santana de 2º Ofício de Orós, no Livro 006, Ato 338, fls. 142v e 143, à Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde, após aprovada a concessão do bem imóvel, analisará a viabilidade de abertura de Canil Municipal, já ficando para tanto, autorizada em realizar parceria público e privada para tanto.

Art. 2º. A Permissão de Uso de que trata esta Lei se fará de forma gratuita, por prazo indeterminado, em caráter privativo, mediante a condição de que a área cedida seja utilizada exclusivamente para os fins intrínsecos da entidade permissionária.

Art. 3º. As condições de uso e as obrigações da permissionária poderá baixadas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º As despesas do Município decorrentes desta Lei são suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. A presente Permissão de Uso poderá ser revogada por ato do Poder Executivo por razões de interesse público devidamente atestadas em procedimento competente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Orós, em 08 de Junho de 2018

Simão Pedro Alves Pequeno
Prefeito Municipal de Orós

Endereço: Praça Anastácio Maia, 40, Centro, Orós-CE
CEP: 63520-000 Telefone: 88 3584-1188
www.oros.ce.gov.br